



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, DISPENSA Nº 025/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA ADILERSON BITENCOURT RESENDE 0496410690”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **ADILERSON BITENCOURT RESENDE 0496410690**, inscrita no CNPJ Nº 16.858.930/0001-10, com sede na R DOUTOR BRITO, n.º 408, Bairro CENTRO, Cidade de VIÇOSA, no Estado de (o) MINAS GERAIS, CEP 36.570-013, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 047/2025 de 04 de junho de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e lavagem de roupas hospitalares para as unidades de atenção básica a saúde, a fim de executar a coleta, transporte, lavagem, higienização, desinfecção, passagem e devolução/entrega embalada das roupas, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prorrogação da vigência contratual, a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviços de higienização e lavagem de roupas hospitalares para as unidades de atenção básica a saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, para o exercício de 2026:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020301 10 301 0075 2035 339039	1500
020301 10 301 0075 2035 339039	1621

2.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 61.916,40 (sessenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de enxoval completo e prestação de serviços de higienização e lavagem de roupas para as unidades de atenção básica a saúde, a fim de executar a coleta, transporte, lavagem, higienização, desinfecção, passagem e devolução/entrega embalada das roupas.	KG	2520	R\$ 24,57	R\$ 61.916,40
Total Geral					R\$ 61.916,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em 05 de junho de 2026, encerrando-se em 04 de junho de 2027, nos termos do Art. 106, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

Araponga/MG, 03 de junho de 2026.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

ADILERSON BITENCOURT RESENDE 0496410690
Contratado

Testemunhas:
